



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – PTC

3ª Secretária da Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 0 393 / 20 18 / 2018

Dispõe sobre o atendimento especializado às mulheres em estado de climatério e pós-climatério nos estabelecimentos públicos de saúde no Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica assegurado o atendimento especializado às mulheres em estado de climatério e pós-climatério nos estabelecimentos públicos de saúde de Fortaleza.


Art. 2º – A presente Lei objetiva disponibilizar no atendimento orientação sobre os sintomas, consultas, exames, tratamento terapêutico.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2018.


Vereadora **Cláudia Gomes**
PTC





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – PTC

3ª Secretária da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de disponibilizar atendimento especializado às mulheres em estado de climatério ou pós-climatério nos estabelecimentos públicos de saúde no Município de Fortaleza.

O climatério tem início antes da menopausa, podendo começar em torno dos 40 anos, mas a menopausa (última menstruação) ocorre em média aos 50 anos. É um período importante na vida da mulher, pois é uma fase de transição do estágio reprodutivo para o não reprodutivo, que envolve alterações fisiológicas e psicológicas, mas com os cuidados adequados pode ser vivido com tranquilidade.

Nesse período ocorre a redução da produção dos hormônios sexuais produzidos pelos ovários. No caso da diminuição do estrógeno eleva o risco de doenças cardiovasculares, uma vez que ele atua na proteção do coração e dos vasos sanguíneos, o que mantém os níveis do bom colesterol (HDL), como também pode ocasionar osteoporose. Já a baixa da progesterona interfere na libido, na queda do tônus muscular e resulta em menor proteção contra o câncer de mama e a depressão.


A intensidade desses sintomas pode variar para cada mulher, podendo comprometer sua qualidade de vida. Para reduzir o desconforto da menopausa é possível realizar terapia de reposição hormonal, com medicamentos fitoterápicos, de acordo com a necessidade da paciente, como também praticar atividades físicas. Ressalta-se que o climatério e a menopausa não são doenças, são ocorrências naturais do ciclo de vida das mulheres.

Um dos principais sintomas, que acomete cerca de 80% das mulheres em estado de climatério, é a sudorese excessiva, que se manifesta com ondas de calor que interferem no bem-estar da paciente. Além disso, cerca de 75% da perda óssea acontece em mulheres após a menopausa.

Realizando-se a prevenção e o acompanhamento adequado no período do climatério é possível melhorar a qualidade de vida das mulheres.

Assim, considerando a importância da matéria, é fundamental o atendimento especializado para as mulheres no estado de climatério e pós-climatério no sistema público de saúde em Fortaleza. Portanto, peço o apoio dos colegas para sua aprovação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2018.**


Vereadora Cláudia Gomes
PTC